



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Água Natural sem Gás e Água com Gás.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Manter o nível de estoque do Almojarifado, por um período de 4 (quatro) meses, para atendimento das sessões e Gabinete da Presidência; até que o devido processo licitatório para o ano 2022 se conclua.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

- Considerando que o estoque de água natural e água com gás no setor encontra-se abaixo do limite mínimo. Para atender a demanda na sessão e no Gabinete da Presidência desta Casa de Leis; dessa forma justifica-se a aquisição desses itens.

Considerando também o fator de Hidratação dos Vereadores Durante as sessões que por muitas vezes se estendem por horas a fio.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Água Natural sem Gás e Água com Gás

Descrições:

Água Mineral com Gás: Esta designação refere-se às águas potáveis adicionadas de dióxido de carbono sob pressão de algumas atmosferas. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega

Água Mineral sem Gás: Preparadas por adição às águas potáveis de princípios ativos (sais minerais ou gases) da natureza daqueles que se encontram nas águas minerais naturais, de modo a conferir-lhes aproximadamente as mesmas propriedades que estas possuem. Envasada em garrafa Pet, material transparente, de composição 500 mililitros. Com Validade não inferior a 4 meses da Data da Entrega

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Quantidade:

1000 unidades sem Gás

1000 unidades com Gás

## 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

**6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.**

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Creone Gomes da Silva e Marco Antonio Meireles.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> utilizando o identificador 3100330039003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Creone Gomes da Silva** em 05/11/2021 09:44

Checksum: **496B60C9F2F36EFCE4ACCACE470D39FCA05B22ABA8B8D4D3561410BF776E0ED4**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100330039003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

